



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.545/2019

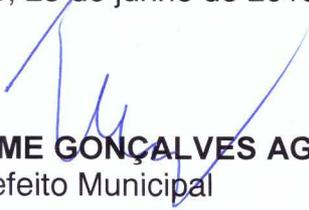
ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRES, “LUIZA GOMES SATYRO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “Luiza Gomes Satyro”, a rua que tem início na Rua Emílio Maris e término do ribeirão Alegre, situada ao lado da Igreja Batista Renovada, bairro Vila do Sul, sede do Município de Alegre – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 25 de junho de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal